

**PLANO ANUAL DE  
AUDITORIA MUNICIPAL  
(PAAM)**

**CONTROLADORIA INTERNA DO  
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR**

---



Território Encontro das Águas

# **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI**

*Município de Itaúna do Sul – Estado do Paraná*

*Av. Brasil, 883 – Centro – 87.980-000*

*Email: controleinterno@itaunadosul.pr.gov.br*

## **PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAM – 2025**

Em conformidade com a Lei Municipal nº 577, de 18 de outubro de 2007, que dispõe sobre Sistema de Controle Interno do Município de Itaúna do Sul, que incluiu a Auditoria Interna como uma das suas macros funções, cujo trecho segue transcrito, foi elaborado o presente Plano Anual de Auditoria Interna – PAAM.

### **DA AUDITORIA INTERNA**

Art. 6º)- A Unidade de Controle Interno — UCI será chefiada por um Coordenador, servidor público, no âmbito de cada Poder, admitido através de concurso público e se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2025, sob a responsabilidade da Unidade de Controle Interno, tem por objetivo a realização de auditorias preventivas e corretivas em Unidades da Administração Direta e Indireta.

### **FINALIDADE**

O presente Plano se destina a acompanhar e avaliar a eficiência dos procedimentos de gestão e controle interno adotados pelas unidades responsáveis e executoras da administração pública direta e indireta.

### **ABRANGÊNCIA**

O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2025 contempla as unidades administrativas que serão auditadas, devendo constar o período e as unidades a serem auditadas, definidos no cronograma e demais informações que se fizerem necessárias.



Território Encontro das Águas

## **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI**

*Município de Itaúna do Sul – Estado do Paraná*

*Av. Brasil, 883 – Centro – 87.980-000*

*Email: controleinterno@itaunadosul.pr.gov.br*

### **ELABORAÇÃO**

No início do ano, a Unidade de Controle Interno, deverá elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna, referente aos trabalhos que serão realizados durante o ano.

O PAAM poderá sofrer revisão das atividades de forma semestral, desde que devidamente justificado.

### **PRAZO**

O prazo para realização das auditorias internas constantes do Anexo I será de fevereiro a dezembro de 2025, devendo ser justificadas as auditorias que eventualmente não sejam feitas ou concluídas no referido período.

Ressalta-se que, mesmo selecionando as Unidades administrativas e áreas a serem auditadas no presente PAAM, a Unidade de Controle Interno, por provocação do Chefe do Executivo Municipal, Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou Ministério Público do Estado do Paraná, poderá adotar outras medidas de controle preventivo para as unidades da administração direta e indireta de forma geral, que não constem no presente Plano, devendo estas ser inseridas como objeto de auditoria extraordinária no decorrer do exercício de 2025.

### **PUBLICIDADE**

Deverá a Unidade de Controle Interno, dar ciência ao Chefe do Poder Executivo Municipal, encaminhando-lhe cópia do Plano Anual de Auditoria Interna, e disponibilizá-lo na página oficial do município na internet, a fim de promover a divulgação do mesmo.

### **CONTAS MUNICIPAIS DE GOVERNO - ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA DE DADOS**



Território Encontro das Águas

## **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI**

*Município de Itaúna do Sul – Estado do Paraná*

*Av. Brasil, 883 – Centro – 87.980-000*

*Email: controleinterno@itaunadosul.pr.gov.br*

De acordo com a Nota Técnica n.º 29/2024 - CGF/TCE-PR2, a **Análise de Consistência de Dados** compreende procedimentos a serem realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e pelas Unidades Centrais de Controle Interno (UCCI's) municipais com o objetivo de aferir a veracidade e fidedignidade das informações prestadas pelos interlocutores participantes do processo de prestação de contas dos prefeitos municipais, nos termos do artigo 9º da IN 172/2022.

A execução da análise da consistência de dados se baseará nos procedimentos estabelecidos em **Roteiros de Consistência de Dados (RCD)** publicados pelo TCE – PR.

Caberá a Unidade de Controle Interno a decisão sobre a execução dos procedimentos estabelecidos nos RCD's, de acordo com critérios de oportunidade e conveniência e com respaldo na análise de risco para definição dos objetos a serem fiscalizados durante o exercício.

Os objetos a serem fiscalizados, serão escolhidos, dentre os RCD's já publicados pelo TCE-PR, usando como parâmetro as notas do ProGov 2024, que envolvam as áreas mais sensíveis, dentre as políticas públicas, abrangendo um número maior de beneficiados.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Unidade de Controle Interno será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Auditoria Interna.

Itaúna do Sul, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2025.

**RENATO LIMA DA SILVA**

Controlador Interno Municipal

Portaria 99/2021

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA MUNICIPAL (PAAM)**

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA MUNICIPAL (PAAM)**



Território Encontro das Águas

## **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI**

*Município de Itaúna do Sul – Estado do Paraná*

*Av. Brasil, 883 – Centro – 87.980-000*

*Email: controleinterno@itaunadosul.pr.gov.br*

O Plano Anual de Auditoria, da Unidade de Controle Interno, para o exercício de 2025, será desenvolvido no período e nas unidades a serem auditadas, definidos no cronograma a seguir:

### **Cronograma de auditoria – ano 2025**

<b>Auditorias:</b>	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)-RCD ASS12 - Acolhida									X	X		
2												
3												